**Emenda Nº 3 ao Projeto de Emenda Revisional da Lei Orgânica Nº 1/2026**

**EMENDA SUPRESSIVA**

SUPRIME a parte final do parágrafo único do artigo 14 do Projeto de Emenda Revisional da Lei Orgânica n°01/2026, que "*DISPÕE SOBRE A REVISÃO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM*."

---

**Texto Original do parágrafo único do Art. 14:**

**Art. 14**. O Poder Legislativo do Município é exercido pela Câmara Municipal, composta por 17 (dezessete) Vereadores, eleitos pelo sistema proporcional, para mandato de quatro anos, na forma da Constituição Federal e da legislação eleitoral.

**Parágrafo único**. O número de Vereadores observará os limites estabelecidos no art. 29, inciso IV, da Constituição Federal, somente podendo ser alterado mediante emenda à Lei Orgânica, observados os dados populacionais oficiais e a legislação eleitoral aplicável. O Poder Legislativo do Município é exercido pela Câmara Municipal, composta por Vereadores eleitos pelo sistema proporcional, para mandato de quatro anos, observado o disposto na Constituição Federal.

---

**Texto Proposto (Emenda Substitutiva):**

**Art. 14**. O Poder Legislativo do Município é exercido pela Câmara Municipal, composta por17 (dezessete) Vereadores, eleitos pelo sistema proporcional, para mandato de quatro anos, na forma da Constituição Federal e da legislação eleitoral.

**Parágrafo único**. O número de Vereadores observará os limites estabelecidos no art. 29, incisoIV, da Constituição Federal, somente podendo ser alterado mediante emenda à Lei Orgânica, observados os dados populacionais oficiais e a legislação eleitoral aplicável.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - 9XK1-1J8D-ZSCA-Z664

**SALA DAS SESSÕES "VEREADOR SANTO RÓTTOLI", em 14 de outubro de 2026.**

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**VEREADOR WAGNER RICARDO PEREIRA**
Presidente

**VEREADOR WILIANS MENDES DE OLIVEIRA**
Vice-Presidente

**VEREADOR MÁRCIO EVANDRO RIBEIRO**
Membro

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - 9XK1-1J8D-ZSCA-Z664

## JUSTIFICATIVA DA EMENDA

A presente Emenda Supressiva tem por objetivo suprimir a parte final do parágrafo único do artigo 14 visto que repete o texto presente no *caput* do mesmo artigo.

Logo, tal emenda visa evitar tal duplicidade.

Pelo exposto, contamos com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da presente Emenda Supressiva.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - 9XK1-1J8D-ZSCA-Z664

## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=9XK11J8DZSCAZ664, ou vá até o site https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificacão: 9XK1-1J8D-ZSCA-Z664**

**WAGNER RICARDO PEREIRA**
Vereador - 1º Vice-Presidente
Assinado em 14/10/2026, às 00:16:42

**WILIANS MENDES DE OLIVEIRA**
Vereador
Assinado em 14/10/2026, às 12:33:26

**MARCIO EVANDRO RIBEIRO**
Vereador
Assinado em 15/10/2026, às 08:53:19

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - 9XK1-1J8D-ZSCA-Z664